



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Extingue parte da Avenida Rio Grande do Sul e autoriza o Poder Executivo à permutar a área.

Art. 1º Extingue-se parte da Avenida Rio Grande do Sul, setor SE, com área de 4.601,70 m², a qual possui os seguintes limites e confrontações:

I - **NORTE:** por linhas retas, com extensão de 81,97 metros, confronta com o lote nº 03 da quadra 122, com a Rua Zemiro Bazzanella e com o lote nº 03 da quadra 121; Com extensão de 17,75 metros, através do calçamento confronta com o lote nº 03 da quadra 121; Com extensão de 121,70 metros pela parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul confronta com as quadras nº 120-A e com a quadra nº 120, ambas do mesmo setor.

II - **LESTE:** Por linhas retas, com extensões de 9,57 metros e 14,00 metros, confronta com a parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul, setor SE.

III - **SUL:** Por linha reta, com extensão de 220,00 metros, confronta com a chácara nº 9 e 40 do setor SE.

IV - **OESTE:** Por linha reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com a parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul, setor SO.

§ 1º O memorial descritivo e o mapa da área extinta vão anexados e fazem parte da presente lei.

§ 2º A área mencionada no caput torna-se desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta da área mencionada no art. 1º, pela seguinte área, que se tornará a Chácara 09-40-B:

I - denominação: Chácara 09-40-B;

II - área: 4.601,70 m²

III - limites e confrontações:



Município de Capanema - PR

a) **NORTE:** Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 122,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul e com a parte remanescente das chácaras nº 09 e nº 40 do mesmo setor;

b) **NORDESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 14,14 metros, confronta com a parte remanescente das chácaras nº 09 e nº 40 do mesmo setor;

c) **OESTE:** Por linhas secas e retas, com extensões de 36,00 metros, 24,98 metros, 64,00 metros e 51,82 metros, confronta com a parte remanescente das chácaras nº 09 e nº 40, ambas do mesmo setor;

d) **SUL:** Por linhas secas e retas, com extensões de 132,02 metros, 6,29 metros, 29,99 metros e 1,01 metros, confronta com a parte remanescente das chácaras nº 09 e nº 40, com a chacara nº 39 e com a chacara nº 10, todas do mesmo setor;

e) **LESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 143,51 metros, confronta com a parte remanescente das chácaras nº 09 e nº 40 (futura subdivisão, chacara 09-40-A), do mesmo setor.

§ 1º A área a ser permutada está inserida nas Chácaras nº 09 e nº 40, do setor SE, matriculadas sob o nº 11.685, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 2º O memorial descritivo e o mapa da área a ser permutada vão anexados e fazem parte da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 25/2017

**Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de
Capanema - PR.**

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 25/2017, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

Por meio do Projeto de Lei anexo pretende-se extinguir uma parte da Avenida Rio Grande do Sul e permutá-la por uma área próxima, objetivando a abertura de uma nova via no Bairro Santo Expedito, facilitando o tráfego de pessoas e veículos.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60**

MEMORIAL DESCRITIVO

RUA
SETOR
MUNICÍPIO
ESTADO
ÁREA

AV. RIO GRANDE DO SUL-01 (EXTINÇÃO)
SE
CAPANEMA
PARANÁ
4.601,70,00m²

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

28/08/2017
APROVADO

LUCIR RUPOLO
Dec. 5564/2014
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 18.517-D

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE

Por linhas retas, com extensões de 81,97 metros, confronta com o lote nº 03 da quadra 122, com a Rua Zemiro Bazzanella e com o lote nº 3 da quadra 121; Com extensão de 17,75 metros, através do calçamento confronta com o lote nº 03 da quadra 121; Com extensão de 121,70 metros pela parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul confronta com as quadras nº 120-A e com a quadra nº 120, ambas do mesmo setor.

LESTE

Por linhas retas, com extensões de 9,57 metros e 14,00 metros, confronta com a parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul, setor S.E.

SUL

Por linha reta, com extensão de 220,00 metros, confronta com a chácara nº 9 e 40 do setor S.E.

OESTE

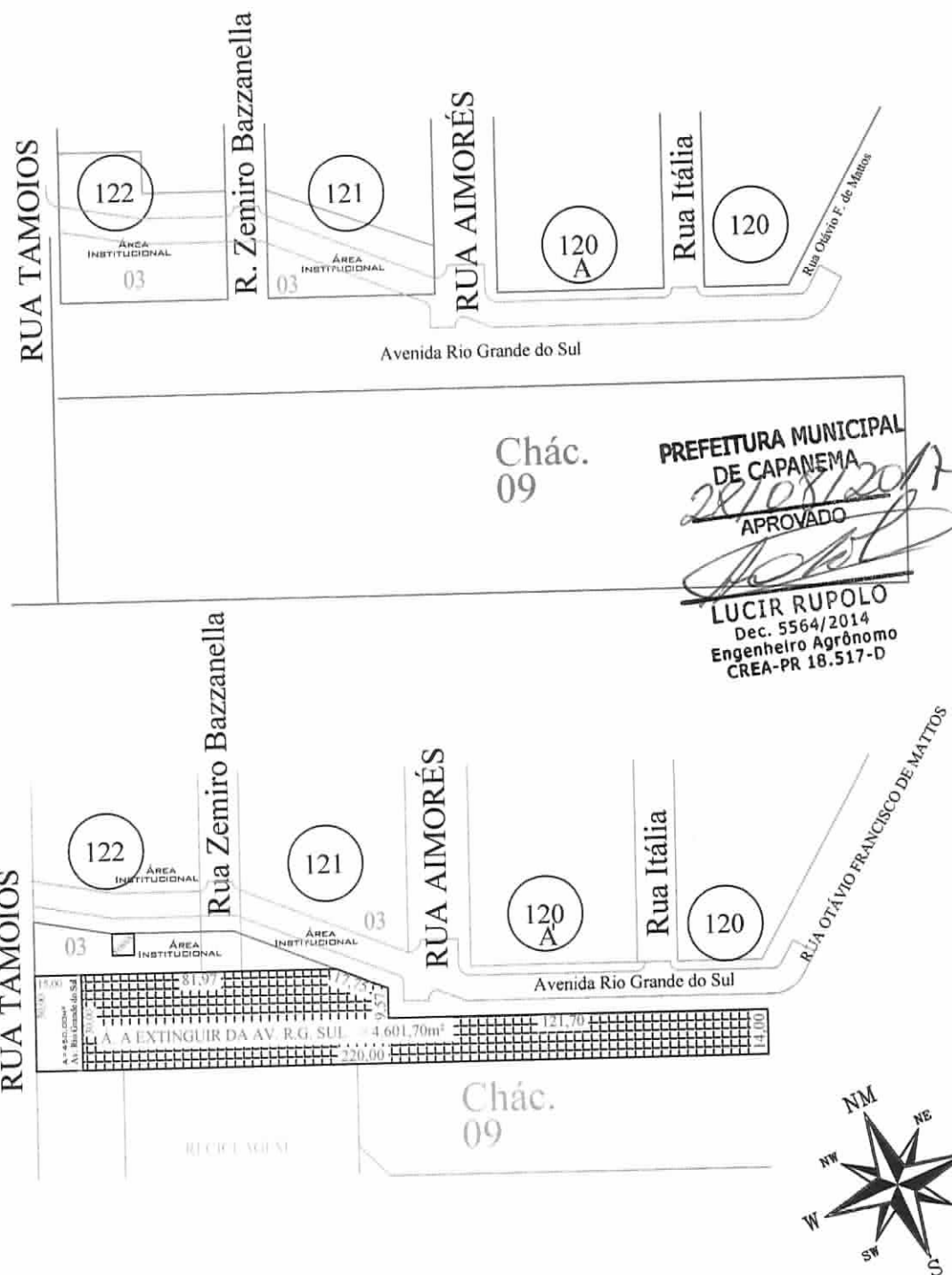
Por linha reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com a parte remanescente da Av. Rio Grande do Sul, setor S.O.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

A Avenida Rio Grande do Sul-1, (treco extinto) localiza-se: **Frente** com a parte remanescente da mesma Avenida, e com as áreas institucionais das quadras 121 e 122 e Rua Zemiro Bazzanella do setor S.E; **Direita**, confronta Com a parte remanescente da mesma avenida. **Esquerda**, confronta com o entroncamento das Ruas Otávio Francisco de Mattos e a Rua Por do Sol. **Fundos**, confronta com a chácara nº 09 e 40 do setor S.E.

Capanema 26 de agosto de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-PR 58.296/D



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**
28/08/2014
APROVADO
[Signature]
LUCIR RUPOLO
Dec. 5564/2014
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 18.517-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



Empreendimento:
**EXTINÇÃO DE PARTE DA AV. RIO GRANDE DO SUL- SETOR S.E
TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E RUA OTÁVIO F. DE MATTOS
SANTO EXPEDITO-CAPANEMA-PR**

MATRÍCULA

DESENHO:
Planejamento/Engenharia e Topografia

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUBENS SOUZA

Engº CIVIL
CREA RS/88296-D

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

Av. R. G. SUL 4.601,70m²

DATA:
Agosto de 2016

LOCALIDADE/SARRO:
Santo expedito

MUNICÍPIO:
CAPANEMA-PR

NM
DATUM:

FOLHA:
A4

FRANCHA:
ÚNICA

[Signature]
Américo Bellé
Proprietário Municipal
PROPRIETÁRIO

ESCALA:
1/2000